



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, SEXTA * 31 DE DEZEMBRO DE 2021 * ANO III * Nº 259

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO	2
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO PRAZO E VALOR	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2912/2021/PE040	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021	4
LEI MUNICIPAL 175/2021 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. de Assistência Social e a empresa SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de computadores; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 0107.4/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 03 (três) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sofia Michelly Alves Azevedo, CPF Nº 085.834.643-59, pela contratada e Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária Municipal de Assistência Social, portador (a) do CPF nº 841.838.453-00, pela contratante Em, 29 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 68aeeef23ca497003f838ec8d50a458a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de computadores; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 0107.1/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 03 (três) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr.ª Sofia Michelly Alves Azevedo, CPF nº 085.834.643-59, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em, 29 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 5c0fd2e036d15470a4f69926ab2f8d8b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de computadores; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 0107.2/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 03 (três) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sofia Michelly Alves Azevedo, CPF Nº 085.834.643-59, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, portador (a) do CPF nº 375.125.443-91,

pela contratante. Em, 29 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b7afb70a38bb61f50c0736e1e7a930e6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de computadores; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 0107.3/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 03 (três) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sofia Michelly Alves Azevedo, CPF Nº 085.834.643-59, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, portador (a) do CPF nº 643.749.203-15, pela contratante Em, 29 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 9a47716944896308363fb0837ca9f41e

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa J. E. Consultoria LTDA-ME, CNPJ: 12.730.483/0001-69; OBJETO: prestação de Serviços de Manutenção da Iluminação Pública da cidade de Duque Bacelar; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA QUINTA do contrato nº 002/2019; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF Nº 477.631.404-53, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 29 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 221352c31c7533a0f7daa11070480ecd

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO PRAZO E VALOR

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e o Senhor Tássio Lima de Jesus, OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia, que consiste na elaboração e acompanhamento de projetos restrita às atribuições do contratado e consoante legislação vigente; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA QUARTA do contrato nº1803.1/2021; CLAUSULA SEGUNDA; correção do piso salarial para R\$

4.033,33 (quatro mil, trinta e três reais e trinta e três centavos), acrescido de auxílio transporte de R\$ 23,25 (vinte e um reais e cinquenta centavos), e acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Tássio Lima de Jesus, CPF: 06038745380, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 29 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ecbacb142544725560c58d3fe08ee337*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa SIGANET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 13.372.616/0001-35; OBJETO: contratação de empresa para prestação de Licença de uso de sistema para confecção de diário oficial do município e Manutenção no site da Prefeitura de Duque Bacelar da ferramenta do diário oficial do município com certificação digital e carimbo de tempo; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do Contrato Original CONTRATO Nº 20210125; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 08 (oito) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Yhollanny Maria Marques Linhares, CPF nº 917.474.493-34, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em, 30 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b4679064fa43b8fe1d8d86ecc3745679*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 05.073.299/0001-28; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Predial, e Reformas em Geral com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos Diversos Descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Denominada SINAPI; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 0609/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 03 (três) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Magno de Sousa Penha, CPF nº 718.526.113-91, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em, 29 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 30b501daf4ed8a5faf663947cd53a2ee*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 05.073.299/0001-28; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Predial, e Reformas em Geral com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos Diversos Descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Denominada SINAPI; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 0609.1/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 03 (três) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Magno de Sousa Penha, CPF nº 718.526.113-91, pela contratada e a Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, portador (a) do CPF nº 643.749.203-15, pela contratante Em, 29 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 7cbbb4534df2b68149614aab4d31cf7f*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 05.073.299/0001-28; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Predial, e Reformas em Geral com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos Diversos Descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Denominada SINAPI; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 0609.2/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 03 (três) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Magno de Sousa Penha, CPF nº 718.526.113-91, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, portador (a) do CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Em, 29 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 60507a4a6edd98c5190d3e2e43f1e8fb*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. de Assistência Social e a empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS -

EIRELI, CNPJ: 05.073.299/0001-28; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Predial, e Reformas em Geral com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos Diversos Descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Denominada SINAPI; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 0609.3/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 03 (três) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Magno de Sousa Penha, CPF nº 718.526.113-91, pela contratada e a Sra. Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária Municipal de Assistência Social, portador (a) do CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 29 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 1e8419694fe5661c9b1eea49bbcb0a80

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2912/2021/PE040

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de saúde e a empresa P G AGUIAR VIEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.967.465/0001-72; **OBJETO:** Fornecimento de veículos tipo passeio em apoio as atividades da Secretaria do Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-040/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil).. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0024 2084 0000 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos. SIGNATÁRIOS: Sra. Vilza Maria Cruz da Silva, portador(a) do CPF nº 636.345.112-49, pela contratada e Sr.ª. Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 Secretária Municipal de Saúde (Ordenadora de despesas da Secretária Municipal de Saúde) pela Contratante, Duque Bacelar/MA, em 29 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 8cbd3ab1711c0c1a80308e88caedc96c

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-039/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Combustíveis, destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a)

Secretário Municipal de Administração, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, inscrito(a) no CPF 088.961.273-00. e a empresa: WS COMBUSTIVEIS LTDA - ME, CNPJ: 15.458.188/0001-93. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-039/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretaria Municipal de Saúde, Gilmara Kilma da Silva Miranda - Secretaria Municipal de Assistência Social - Órgãos Participantes e o representante da empresa Sr. Silvanildo da Conceição Castro, CPF: 022.080.923-25.

EMPRESA: WS COMBUSTIVEIS LTDA - ME					
CNPJ: 15.458.188/0001-93					
RESPONSÁVEL: SILVANILDO DA CONCEIÇÃO CASTRO					
ITEM	TIPO/COMBUSTIVEL	CONSUMO MENSAL EM LITROS	CONSUMO COMBUSTIVEL ANO (12 MESES)	VR UNITARIO	TOTAL/ANO (12 MESES)
1	GASOLINA COMUM	5.250	63.000	R\$ 7,03	R\$ 442.890,00
2	OLEO DIESEL S10	10.900	130.800	R\$ 5,57	R\$ 728.556,00
3	OLEO DIESEL COMUM	13.800	165.600	R\$ 5,53	R\$ 915.768,00
ESTIMATIVA-TOTAL					R\$ 2.087.214,00

Duque Bacelar-MA, 28 de Dezembro de 2021. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a028c8a59cecb7c0fa885dde13b8739d

LEI MUNICIPAL 175/2021 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

LEI MUNICIPAL Nº 175/2021 (LOA)?

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

LOA ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de DUQUE BACELAR aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Nº **175 parcialmente**

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, para o exercício de 2022 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 73.920.265,96 (Setenta e Três Milhões, Novecentos e Vinte Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)**

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	63.593.967,41

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.085.594,94
Receita de Contribuições	827.175,00
Receita Patrimonial	587.753,81
Transferências Correntes	63.995.073,47
Outras Receitas Correntes	50.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.951.629,81
(+) RECEITAS DE CAPITAL	6.923.198,55
Transferências de Capital	6.475.090,79
Alienação de Bens	448.107,76
(+)RECEITAS FAPEDUQUE	3.403.100,00
TOTAL GERAL	73.920.265,96

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
LEGISLATIVA	1.130.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.611.025,17
SEGURANÇA PÚBLICA	285.843,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.217.785,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.403.100,00
SAÚDE	19.584.816,79
EDUCAÇÃO	25.179.203,79
CULTURA	897.517,03
URBANISMO	4.780.509,08
HABITAÇÃO	506.000,00
SANEAMENTO	875.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	998.248,99
AGRICULTURA	1.125.554,49
COMÉRCIO e SERVIÇOS	75.511,80
COMUNICAÇÕES	301.000,00
ENERGIA	1.102.720,84
TRANSPORTE	1.102.329,40
DESPORTO E LAZER	554.099,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00
TOTAL GERAL	73.920.265,96

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	59.651.975,57
Pessoal e Encargos Sociais	34.002.247,46
Juros e Encargos da Dívida	126.002,40
Outras Despesas Correntes	25.523.725,71
DESPESAS DE CAPITAL	13.618.290,39
Investimentos	13.312.290,39
Amortização da Dívida	306.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00
TOTAL GERAL	73.920.265,96

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	1.130.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.251.958,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS e INFRA-ESTRUTURA	14.930.470,02
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE e LAZER	7.470.820,19
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	867.789,84
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA e PESCA	1.098.066,29
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NATURAIS	483.248,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.148.847,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.435.968,94
FUNDEB - FUNDO DE MANUT. e DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.204.450,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE	145.545,84
FAPEDUQUE	3.403.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00
TOTAL	73.920.265,96

Art. 4º. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

I. Orçamento fiscal será realizado segundo as

classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
LEGISLATIVA	1.130.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.611.025,17
SEGURANÇA PÚBLICA	285.843,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.403.100,00
EDUCAÇÃO	25.179.203,79
CULTURA	897.517,03
URBANISMO	4.780.509,08
HABITAÇÃO	506.000,00
SANEAMENTO	875.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	998.248,99

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
AGRICULTURA	1.125.554,49
COMÉRCIO e SERVIÇOS	75.511,80
COMUNICAÇÕES	301.000,00
ENERGIA	1.102.720,84
TRANSPORTE	1.102.329,40
DESPORTO E LAZER	554.099,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00
TOTAL GERAL	51.117.663,49

I. Orçamento da Seguridade Social será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.217.785,68
SAÚDE	19.584.816,79
TOTAL GERAL	22.802.602,47

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a arbrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Segundo - Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Especiais que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita líquida real calculada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2021 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art.9º: A Proposta orçamentaria para a Câmara Municipal de Duque Bacelar-MA será fixada no valor mínimo de 6,9% (seis virgula nove por cento) até o limite de 7% (sete por cento) das receitas mencionadas no artigo 29-A da Constituição Federal e alterada pela EC-58 de 23 de setembro de 2009. E que seja

feito o repasse até o dia 20 do mês corrente.” **VETADO**

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,

29 de
Dezembro de 2021

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 893b43b33d4f4f9313c092cb4ec30ac9



Juntos em uma nova história!

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128.2019

